



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.412 DE 08 DE MAIO 2024.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 387.840,00 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1368, de 22 de dezembro de 2023), cria o Projeto/**1071 – CV PARA CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 387.840,00

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.1071 – CV para Construção de Capela Mortuária.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 384.000,00

F.R.: 01 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

115.451.0007.1071 – CV para Construção de Capela Mortuária.

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 3.840,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de 1.700 - Recursos 01.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.700 - Recursos de





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Outras Fontes - Exercício Corrente –Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos
Congêneres da União, fonte de recursos STN (MSC) 1.700.

Excesso de Arrecadação: R\$ 384.000,00

Anulação (-): R\$ - 3.840,00

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.451.0007.2023 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMOSP

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ -3.840,00

F.R.: 01 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.700	1.700	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384.000,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.2023	4.4.90.52	01.500	R\$ 3.840,00	-
0007.1071	4.4.90.51	01.500	-	R\$ 3.840,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0007.1071	4.4.90.51	01.500	-	R\$ 3.840,00
0007.1071	4.4.90.51	01.700	-	R\$ 384.000,00

Mirante da Serra – RO, 08 de maio de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA - RO

08 MAIO 2024 - 22 MAIO 2024

Publicado

Márcio José Assunção Júnior
Subcoord. de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

08 MAIO 2024 - 22 MAIO 2024

PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23